



---

**Requerimento nº 58/2008**  
(Do Sr. Pompeo de Mattos)

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, a realização de **audiência pública** para debater a situação dos Combatentes Brasileiros que integraram os Contingentes dos **Batalhões de Suez** em Missão de Paz da ONU, no Oriente Médio, durante os conflitos entre Israel e países Árabes, inclusive durante a Guerra dos Seis Dias, ocorrida em junho de 1967.

#### **Justificativa**

Na década de 60, combatentes brasileiros integraram uma Força de Emergência das Nações Unidas no Oriente Médio, devido ao agravamento dos conflitos entre Israel e Países Árabes.

**As tropas brasileiras buscaram elevar o bom conceito de sua pátria no cenário internacional. Quando a ONU entendeu que os conflitos haviam se acirrado de tal forma que colocava em perigo as Forças de Paz, determinou a todos os países que retirassem suas tropas da região. Alguns contingentes brasileiros não foram retirados pelo Brasil e lá permaneceram entre o fogo cruzado de israelenses e árabes, imersos na Guerra dos Seis Dias.**

Os jovens Soldados Brasileiros foram atacados mas tinham que limitar-se apenas à auto-defesa, não podendo atacar tropas que marchassem contra os mesmos. Vários Pracinhas foram feridos e os sobreviventes são portadores de patologias conhecidas como neuroses de guerra.

Dessa forma, esses combatentes reivindicam que o Estado Brasileiro através do atual Governo, reconheça o direito desses militares, dispensando-lhes tratamento semelhante ao oferecido aos combatentes brasileiros da 2ª Guerra Mundial. Aos soldados que participaram da Campanha na Itália (1939/1945) foi assegurado o direito à percepção de uma pensão especial prevista no art. 53, do ADCT da Carta Magna de 1988. Esse artigo foi regulamentado pela Lei nº 8.059/90

Pracinhas de outras campanhas tiveram seus direitos reconhecidos como foi o caso dos homens que lutaram na Guerra do Paraguai(1866/1870), na Guerra de Oribe e Rosas (1850). A esses foi assegurada pensão vitalícia concedida pelo Decreto-Lei nº 1.544, de 25/08/1939.

Atualmente, os Pracinhas de Suez sequer possuem direito ao atendimento médico-odontológico nos Hospitais das Forças Armadas. Vivem situação precária e desumana na pátria a que procuraram honrar e servir.



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Comissão de Direitos Humanos e Minorias



---

Já tramitaram diversos Projetos de Lei por esta Casa, tendo sido rejeitados todos sob justificativas do Exército que impediram a realização da justiça que o caso exige.

Posto isso, faz-se necessário o debate amplo e contraditório sobre o tema para que esta Casa intervenha rigorosamente no sentido de buscar promover a justiça que até agora não foi efetuada pelo Estado Brasileiro.

Sala das Comissões, 15 de abril de 2008

Deputado **POMPEU DE MATTOS**  
**PDT/RS**